DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 13 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IV | Nº 0753

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 711/2014 - DELIMITA ZONA DE EXPANSÃO URBANA DE CÓRREGO DO OURO

Lei Nº 0711/2014,
Córrego do Ouro Go., 12 de fevereiro de 2014

Delimita a Zona de Expansão Urbana do Município de Córrego do Ouro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitada a Zona de Expansão Urbana do Município de Córrego do Ouro, dentro dos seguintes limites: "Começa, ao leste, e segue sentido horário, abrangendo os seguintes imóveis e seus respectivos proprietários; Fazenda "**Córrego do Ouro"**, também conhecida por "**Fazenda Boa Sorte",** neste Município de Córrego do Ouro-Goiás, de propriedade do senhor, **Valdomiro Antonio De Souza,** RG nº 327.977/SSP/Goiás, CPF nº 268.194.901-78, brasileiros, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Fazenda Córrego do Ouro, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda "**Córrego do Ouro"**, também conhecida por "**Fazenda Boa Sorte",** neste Município de Córrego do Ouro-Goiás, de propriedade do senhor, **Rosemar José da Silva**, RG nº 3.200.113/2ª via/DGPC/Goiás, CPF nº 784.146.361-87, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Fazenda Boa Sorte, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Valderico Amâncio de Araújo**, RG nº 845.844/2ª via/SSP/Goiás, CPF nº 394.234.256-15, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Fazenda Boa Sorte, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda "**Córrego do Ouro"**, também conhecida por "**Fazenda Boa Sorte",** neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade da senhora, **Eulânia Maria da Silva,** RG n° 3899338/2ª via/SPTC/Goiás, CPF n° 866.550.191-68, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Rua 05, Q. 03, Lote 12, Residencial Bela Vista, nesta cidade de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda "**Córrego do Ouro"**, também conhecida por "**Fazenda Boa Sorte",** neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Sérgio Vicente de Souza**, RG nº 3.769.593/2ª via/DGPC/Goiás, CPF nº 976.788.481-53, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Pires, s/nº, Q. 22, L. 07, Centro, Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, também conhecida por **"Fazenda São Thomaz"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Pedro Moreira da Silva**, RG nº 327.953/SSP/Goiás, CPF nº 011.622.251-49, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"São Thomaz"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Antonio Luiz de Carvalho**, RG nº 1.435.685/SSP/Goiás, CPF nº 263.252.411-34, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Fazenda São Thomas, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"São Thomaz"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Edson Arantes Pereira**, RG nº 2.149.970/DGPC/Goiás, CPF nº 509.780.471-68, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda São Thomaz, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"São Thomaz"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do **Município de Córrego do Ouro-Go,** CNPJ nº 02.321.115/0001-03, com sede à Praça Cordeiro, n° 40, Centro, nesta cidade de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"São Thomaz"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Pedro Cassiano de Faria**, RG nº 3.641.959/DGPC/Goiás, CPF nº 767.876.801-04, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"São Thomaz"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **João Peixoto dos Santos Filho**, RG nº 1.126.573/SSP/Goiás, CPF nº 035.013.271-29, brasileiro, trabalhador rural, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda São Thomaz, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"São Thomaz"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Manoel Sanches dos Reis**, RG nº 619032-3653846/SSP/Goiás, CPF nº 100.394.221-00, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Fazenda São Thomaz, neste município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Vanderli Luiz de Souza**, RG nº 2.576.935/SSP/Goiás, CPF nº 532.511.721-15, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Fazenda São Thomaz, neste município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade da senhora, **Maria Alves de Morais**, RG nº 145.991/2ª via/SSP/Goiás, CPF nº 269.990.131-87, brasileira, trabalhadora rural, viúva, residente e domiciliado na Fazenda São Thomaz, neste município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade dos herdeiros do senhor, **Raimundo Teodoro da Silva**, CPF nº 021.208.441-00, o qual era brasileiro, casado, lavrador, residia e domiciliava na Fazenda Córrego do Ouro, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade da senhora, **Adélia Praxedes da Silva Souza,** RG nº 3.965.573/DGPC/Goiás, CPF nº 778.113.481-87, brasileira, trabalhadora rural, casada, residente e domiciliada na Fazenda São Thomaz, neste município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

propriedade da senhora, **Lazara Ferreira Morato de Andrade**, RG nº 677.497/SSP/Goiás, CPF nº 921.381.521-20, brasileira, trabalhadora rural, viúva, residente e domiciliado na Fazenda Córrego do Ouro, neste município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade dos herdeiros da senhora, **Marvina Amâncio da Silva**, RG nº 1.439.683-SSP-Goiás, CPF nº 263.254.201-44, a qual era brasileira, desquitada, do lar, residia e domiciliava na Fazenda Córrego do Ouro, neste município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; **Rosemar José da Silva**, RG nº 3.200.113/2ª via/DGPC/Goiás, CPF nº 784.146.361-87, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Fazenda Boa Sorte, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás; Fazenda **"Córrego do Ouro"**, também conhecida por **"Fazenda Boa Sorte"**, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Domingos Amâncio Pinto**, RG nº 52864/2ª via/SSP/Goiás, CPF nº 074.483.171-72, brasileiro, trabalhador rural, casado, residente e domiciliado na Fazenda Boa Sorte, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, e, Fazenda "**Córrego do Ouro"**, também conhecida por "**Fazenda Boa Sorte",** neste Município de Córrego do Ouro - Goiás, de propriedade do senhor, **Ronaldo Antonio Pinto**, RG nº 2.945.177/SSP/Goiás, CPF nº 805.221.491-20, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado na Fazenda Boa Sorte, neste Município de Córrego do Ouro - Goiás.

Parágrafo único – Em caso de alienação seja total ou parcial por qualquer dos proprietários acima citados, a Zona de Expansão urbana não será afetado.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:96F38C31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 710/2014 - CONCEDE INSENÇÃO DE ISS - INTERESSE SOCIAL

Lei n.º 0710/2014,
Córrego do Ouro Go., 12 de fevereiro de 2014.

"CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS NA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Córrego do Ouro Go., faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica isenta do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) a construção de empreendimentos habitacionais de interesse social e a reforma de imóveis para conversão em residências integrantes de tais empreendimentos, destinados às famílias que possuam renda igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos nacional, e cujas unidades residenciais a serem construídas tenham área interna útil de até 70 m² (setenta metros quadrados).

Art. 2º A isenção prevista no art. 1º desta Lei incide sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil, a reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento do solo e/ou de unidades acabadas unifamiliares ou multifamiliares;

§ 1º A isenção prevista no art. 1º desta lei refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra ou com esta especificamente relacionada, previstos na Lista de Serviços que integra a Lei nº 4.818, de 1º de dezembro de 2003, Item 7 - de Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
§ 2º A isenção prevista no art. 1º desta Lei abrange o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento até a data de expedição do "Habite-se".
§ 3º O disposto neste artigo não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.

Art. 3º O valor do ISSQN objeto desta isenção não poderá ser incluído no custo final da obra a ser financiado ao mutuário.

Art. 4º Fica isenta do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos (ITBI) a primeira transmissão, ao mutuário, relativa a imóvel integrante de empreendimento habitacional de interesse social ou de arrendamento residencial, que obedeça aos parâmetros previstos nesta Lei.

Art. 5º Para efeito de aplicação desta Lei, entende-se por empreendimentos habitacionais de interesse social e a reforma de imóveis, aqueles expressamente reconhecidos pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, como inseridos na política habitacional municipal, estadual e federal, destinados à população com renda de até 3 (três) salários mínimos nacional.

Art. 6º Os pedidos de isenção previstos nesta Lei serão analisados pelo órgão competente após o pronunciamento da Administração Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro Go., 12 de fevereiro de 2.014.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:959332C4

PODER LEGISLATIVO
EDITAL 001 2014 - CONVOCAÇÃO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO
Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°.001/2014
CONCURSO PÚBLICO N°.001/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público n° 001/2013 da Câmara Municipal de Córrego do Ouro, CONVOCA o pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de a Câmara Municipal, localizado no Prédio da Câmara Municipal de Córrego do Ouro - GO, no horário de 07h00 ás 11h00 horas, para apresentarem a documentação abaixo relacionada, em atendimento Edital de Concurso Público e demais atos inerentes à nomeação de servidores públicos para a Câmara Municipal.
Documentação a ser apresentada:
a) Carteira de Identidade e CPF;(Cópia acompanhada dos originais)
b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, se á época já possuía 18(dezoito) anos; (Cópia acompanhada dos originais)
c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
d) Certidão de nascimento ou casamento (Cópia acompanhada dos originais)

e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver); (Cópia acompanhada do original)
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Cópia acompanhada do original)
g) 02(fotos) fotos colorida tamanho 3X4 recente;
h) Diploma. Certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente á escolaridade exigida para o cargo; (Cópia acompanhada dos originais)
i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido; (Original)
j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo (Original)
k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados. (Original)
l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos; (Original)
m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames:
(Original)
Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil trasferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativo (TTPA), EAS, Raio-x -Tórax, este ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação. (Originais)
n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato; e ainda:
o) Comprovante de Endereço atualizado; (Cópia acompanhada do original)
O atendimento só será realizado mediante apresentação de toda documentação acima exigida e a nomeação ocorrera somente se for comprovado que o candidato não se enquadra nas vedações legais;

Cargo Tecnico Legislativo			
Códigoinscrição	Candidato	Pontos	Classificação
0000221	FABIO MOITINHA DA SILVA	78,50	1
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais			
Códigoinscrição	Candidato	Pontos	Classificação
0000348	NADIR NEVES DE PAULO	72.00	1
Assistente Administrativo			
Códigoinscrição	Candidato	Pontos	Classificação
0000354	THATIANE LOPES DA SILVA MOTTA MESQUITA FREITAS	72,00	1

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO-GO, aos 10 do mês de Fevereiro de 2014.

URAILTO ANTONIO TAVARES
Presidente do Legislativo Municipal de Córrego do Ouro - Go.

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:14446E0B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, através da Secretaria de Assistência Social do Município de PALESTINA DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ/MF nº 10.842.693/0001-13, torna público para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas a partir da publicação do presente edital, as inscrições para o processo de credenciamento de PROFISSIONAIS da respectiva área, para o efetivo atendimento aos Programas Federais e à população carente, para prestação de serviços durante o **exercício de 2014**, DAS 08h00min às 16h00min, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, cujos termos, igualmente o integram, pelo período de 01 (um) ano.

Para maiores informações através do telefone (64) 3662-1230.

Palestina de Goiás, 13 de fevereiro de 2014.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:65CD35D6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 047/FMS/2014

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo nº 1986-2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **ROZENILDO APOLINÁRIO DE LIMA**, Executor Administrativo III, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para a Secretaria de Educação, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:683218C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2014
MUNICÍPIO: CHAPADÃO DO CÉU – GO
AUTORIA: **Fornecimento de refeições acondicionadas em marmitex**

OBJETO:
TERMO DE REVOGAÇÃO
Excelentíssimo Senhor Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu – GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, e levando em consideração a abertura, o processo e julgamento do presente **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2014**, tendo-se cumprido os requisitos e princípios estabelecidos em lei e por conveniência administrativa **REVOGA** o procedimento da **LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Ciência aos Interessados, observados as prescrições legais.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO ADMINISTRATIVO DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DO GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2014.

EDILEIA DE DAVID
Gestora do Executivo

Publicado por:
Barbara Jovelina de Lima
Código Identificador:D1F7F7D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 157/2014 (012/2014)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2010.

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2010** de 06 de janeiro de 2011, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva nomeação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

LYARA CERUTTI HOFF

EXECUTOR ADMINISTRATIVO III

Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

EDILEIA DE DAVID
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2559A1E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 099/GAB/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1916-2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função Comissionada de Coordenador Escolar, a Sra. **VALDELICE NOGUEIRA DE MENEZES**, em substituição a Sra. Francinete Pereira Rodrigues Prado, lotada na Secretaria de Educação, com nível salarial IV, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9965175A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 100/GAB/2014

Dispõe sobre remoção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 1918-2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Remover o*** Servidor, Sr. **JOCELINO BARBOSA DA SILVA,** Assessor Técnico I, lotado na Secretaria de Educação, para o Fundo Municipal de Saúde, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:899DF103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 101/GAB/2014

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1917-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **CLARICK SILVA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:EC366CC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 102/GAB/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, I da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1919-2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Efetivo de Professor Nível I – Séries Iniciais, a Sra. **CLARICK SILVA DE CARVALHO,** a ser lotada na

Secretaria de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014, com nível salarial XI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2A9E5CCD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 103/GAB/2014

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 1921-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função comissionada de Coordenador Escolar, a servidora Sra. **MARIA RODRIGUES GONÇALVES**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:17F2BC56

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 104/GAB/2014

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1960-2014.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **RENATA PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:573BF8D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 105/GAB/2014

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 1961-2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo Comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **RENATA PEREIRA DA SILVA**, em substituição a Sra. Maria Rodrigues Gonçalves, a ser lotada na Secretaria de Educação, com nível salarial IV, a partir do dia 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

ROGÉRIO PIANEZZOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:026B7242

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Decreto Fundacional Nº 032/2014

"Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2014 e dá outras providências".

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Silva Assis, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para que surta seus efeitos legais, o resultado do processo Seletivo Simplificado, promovido nos termos do Edital n.º 001/2014, conforme relação dos aprovados abaixo:

Código da Vaga	Nome	Nota Prova de Títulos	Classificação
01	Ana Paula Faria Nogueira	19,00	1º
02	Perla de Campos Mendonça	21,43	1º
	Fábio Campos Ferreira	15,00	2º
03	Lorrany Luciano Carvalho	21,00	1º
	Daiane Moraes Resende	13,10	2º
04	Marcus Raffael Paniago Fernandes	10,25	1º
05	André Carvalho Vilela	20,00	1º
06	Maria Luzia da Silva Santana	46,00	1º
07			
08			
09	Carolina Toledo Rodriguez	10,50	1º
10			
11	Letícia Cristina Dias	10,00	1º
12	Karine Lopes	11,50	1º
13	Regina Monteiro Santos Silva	11,27	1º
14			

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (12/02/2014).

ITA DE FÁTIMA SILVA ASSIS
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FCE04636

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014 - REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que fará realizar no **dia 28 de fevereiro de 2014, às 09:00h (nove) horas** na sala de licitações (sala 10) no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor preço por item, selecionar a oferta mais vantajosa para a Administração Municipal na **aquisição de veículos (automotores) para uso das Secretarias de Meio Ambiente e Agropecuária e Gabinete do Prefeito Municipal.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br, Maiores informações: (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13CEAF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75, com sede na Praça Coronel Carrijo Nº 01, Centro, por meio da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, torna público que fará realizar no **dia 27 de fevereiro de 2014, às 17:00 (dezessete) horas** na sede da Prefeitura Municipal (sala 10), no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo *menor preço por item,* visando a **contratação de empresa especializada em serviços de Transporte Urbano para a linha do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de abertura dos envelopes no endereço acima, e o presente instrumento está disponível no sítio www.mineiros.go.gov.br, para consulta e download. Maiores informações: (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8AFD29D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014

O Município de Santa Helena de Goiás, Secretaria Municipal de Educação – GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na sede da Prefeitura na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, CEP: 75.920-000 fone: (0xx64) 3641-8731 / 3641-8710 e fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2014, às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecimento pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o período compreendido de 06 (seis) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia e horário acima estabelecido, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Edulvado Veloso do Carmo, 510, centro, Santa Helena de Goiás-GO, na sala do Departamento de Compras e Licitações.

Santa Helena de Goiás - GO, 12 de fevereiro de 2014.

RUBENS PIRES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Edivan Xavier de Lucena
Código Identificador:589A532A

